

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/ASSDACO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI-ASSDACO por meio de sua Pregoeira, torna pública a abertura, do certame licitatório na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **001/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**, e modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

1.2 O presente Edital de Licitação, **DEVERÁ** ser cuidadosamente examinado pelas **LICITANTES**, sendo assim, essas não se isentarão do cumprimento do conteúdo aqui disposto. Do mesmo modo, não poderão se omitir ou se negligenciar alegando desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.3 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme tabela abaixo:

Recebimento das Propostas	A partir do dia 22 de julho de 2024.
Início da fase competitiva	01 de agosto de 2024, a partir das 14h30min (Horário de Brasília)
Local da sessão:	www.licitanet.com.br
Objeto	Aquisição de 1 (um) veículo 0 km, tipo caminhonete <i>pick up</i> 4X4 (descrição completa no Anexo II)
Valor total estimado:	R\$ 300.523,33

1.4 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da LICITANET – Licitações On-Line. Site www.licitanet.com.br.

1.5 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data agendada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação aos licitantes;

1.6 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da ASSDACO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo/plataforma “LICITANET” constante na página da internet www.licitanet.com.br.

1.7 O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico acima mencionado. Mais informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio pelo endereço eletrônico conveniosassdaco@gmail.com, ou no site www.hospitalsaodanielcomboni.com.br/licitacoes/;

1.8 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico (licitanet), e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.9 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; b) responder aos questionamentos relativos ao certame,

formuladas pelos fornecedores, e solicitar auxílio ao setor técnico, quando for o caso; c) abrir as propostas de preços; d) analisar a aceitabilidade das propostas; e) desclassificar propostas indicando os motivos; f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; h) declarar o vencedor; i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico; k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação; l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

1.10 ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

1.10.1 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas via e-mail (devendo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo), pelo endereço eletrônico conveniosassdaco@gmail.com, e se for possível, ser encaminhada também, por meio da plataforma eletrônica “licitanet”, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, conforme determina a Lei 14.133/2021;

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 168. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.10.2 Registra-se que durante a sessão pública toda e qualquer dúvida das licitantes devem ser manifestadas por meio do chat/mensagens do LICITANET, assim como as respostas dada pela pregoeira também serão externadas no chat/mensagens do LICITANET. Portanto, não serão atendidas ligações telefônicas, não serão consideradas mensagens via sms e/ou whatsapp, e e-mails, antes do encerramento da sessão pública. A medida visa dar maior transparência ao procedimento licitatório.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação trata-se da **aquisição de de 1 (um) veículo 0km, tipo camionete pickup 4X4**, 4 portas laterais, capacidade de 5 pessoas (motorista + 4 passageiros), automático, capacidade de carga mínima a partir de 1.000 kg; potência mínima 200 CV; torque líquido máximo não inferior a 38,2 GFM; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível à diesel com no mínimo 75/L; rodas de liga leve; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica; ar condicionado; air-bag no mínimo 5; cintos de segurança; cor branca; 6 marchas à frente e uma à ré; jogo de tapete de borracha, chapa protetora do motor cárter; ferramentas e acessórios obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no município de Cacoal. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS EM CACOAL/RO.

3 FORMA, PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Conforme estabelecido no **item 05** do Termo de Referência - Anexado ao final do edital.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas especializadas no ramo do objeto desta licitação, e que satisfaça às exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br).

4.2 Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência, não cabendo, após a abertura do Certame, alegação de desconhecimento de itens ou reclamação quanto ao conteúdo do Edital.

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e nas demais cominações legais.

4.4 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponibilizados pela plataforma eletrônica "Licitanet".

4.5 Nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/2021, **não poderão disputar desta licitação, direta ou indiretamente:**

A) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a.1 O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

B) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (conforme Art. 14, Inc. IV da Lei 14.133/21).

C) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

D) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

E) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos

da legislação que disciplina a matéria (artigo 9, §1º Lei 14.133/2021).

F) Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica (artigo 9, §2º Lei 14.133/2021).

G) A) a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Associação Pública ou impedida legalmente, admitindo-se a participação, de empresas em recuperação judicial, **desde que** amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

H) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

I) Empresas sob a forma de consórcio; considerando que a união de esforços seria necessária, apenas em questões de alta complexidade e de relevante vulto, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderia ensejar em considerável redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

4.6 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.6.1 Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.7 A participação nesta Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recurso. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e da documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante em parte ou até a promulgação do vencedor.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO À PLATAFORMA “LICITANET”

5.1 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos disponíveis da plataforma eletrônica (site www.licitanet.com.br)

5.3 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.4 As informações complementares para credenciamento, bem como qualquer dúvida referente ao acesso no sistema operacional da plataforma onde acontecerá o Pregão Eletrônico, poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99678-7950, (34) 99807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

5.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, e o seu uso é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou à Associação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 Para que possam participar do presente pregão (Como ME-EPP-MEI), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

5.7 A Associação do Município de Cacoal não se responsabiliza por transações, acordos, adesões, ou qualquer tipo de contratado efetuado entre as empresas licitantes e a plataforma eletrônica *licitanet*.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

6.1 No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá (ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.2 Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

6.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguinte da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

6.4 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- 6.5 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.6 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;
- 6.7 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;
- 6.8 Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 6.9 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.10 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.11 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.12 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;
- 6.13 Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 6.14 A Empresa deverá atender os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 6.15 A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).
- 6.16 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros de desempenho definidos no Edital.
- 7.2 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante.

8. DA INSERÇÃO/CADASTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de cadastramento de propostas, dos lances, e do julgamento.

8.2 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA PLATAFORMA

8.2.1 Após a divulgação/publicação do Edital, as licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço inicial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Ou seja, essa é uma atividade que deve ser realizada **ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO**.

8.2.2 Quando do cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, as informações constantes no **anexo IV desse edital (DECLARAÇÕES)**.

8.2.3 A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2.4 A falsidade das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.2.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.6 Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, **somente poderá apresentar uma única proposta de preços**. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

8.2.7 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA e FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 Na **data e horário previamente definidos neste edital**, terá início a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços iniciais já cadastradas.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.3 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta cadastrada, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.4 Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances (na sala de disputas), via internet, única e exclusivamente no site www.licitanet.com.br;

9.5 Os lances serão ofertados pelo **VALOR DO ITEM**;

9.6 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.7 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame.

9.8 O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de: **R\$ 100,00 (cem) reais**. Ou seja, o fornecedor somente poderá encaminhar novo lance com valor de R\$ 100,00 (cem reais) a menos do que o último lance registrado no sistema.

9.9 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na proposta inicial cadastrada no sistema;

9.10 Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 Art. 56 inc. I, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme definido e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET;

9.11 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

9.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.14 Após o reinício previsto no item 9.13, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.15 Encerrada a etapa de que trata o item 9.14, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo, esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.17 Em caso de desconexão com a pregoeira, será analisado o tempo de interrupção, e caso ele seja superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será **suspensa** e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no site www.licitanet.com.br;

9.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.19 Considerando que o sistema permite a comunicação com a pregoeira no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso a pregoeira identifique que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

9.20 A regra disposta no item 9.19 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, a pregoeira estará desobrigada de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, caso esse lance o faça vencedor.

9.21 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Associação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações (artigo 56, § 4º Lei 14.133/21).

9.22 Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocá-lo no CHAT de MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.23 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.24 Da sessão, o sistema gerará “ata circunstanciada”, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE LANCES

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Portaria interna da Associação, nº 155/2023/ASSDACO, seguido da aplicação do critério estabelecido na Lei 14.133 01 de abril de 2021, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

10.2 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, **sendo a proposta inicial considerada como lance.**

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA FINAL e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.1 Após as fases de lances e negociação, bem como após a aceitação do valor proposto no último lance, a pregoeira poderá solicitar ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, os envios CONCOMITANTES dos documentos de habilitação, e da proposta final readequada ao valor do último lance, respeitando o prazo mínimo de 02 (duas) horas. A depender da situação, a pregoeira solicitará primeiro o envio dos documentos de habilitação e depois de habilitado o vencedor, abrir-se-á o prazo para o envio da proposta final.

11.2 A Pregoeira poderá convocar a licitante detentora da menor proposta, para o envio de documentos complementares, caso refira-se a documento cujo vencimento tenha ocorrido posteriormente a data em que os mesmos foram anexados no sistema (o que pode ocorrer em pregões onde as sessões são suspensas) ou no caso de documentos que estejam ilegíveis ou de difícil leitura/compreensão.

11.3 **As certidões anexadas com prazo de validade vencido**, cuja validade possa ser atestada em simples pesquisa no respectivo sítio eletrônico, não darão causa a desclassificação da licitante, porém essa será convocada a enviar a certidão no prazo de 2 (duas) horas, contadas da solicitação da Pregoeira.

11.4 Conforme determinado pelo artigo 64, incisos I e II da Lei 14.133/21: Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.5 Atendendo ao disposto no artigo 64, § 1º da Lei de Licitações: Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

11.7 Acerca da proposta final readequada, é importante observar que: mesmo que a plataforma possua um modelo padrão de proposta final a ser assinada pelo licitante vencedor, é necessário o envio da proposta padronizada pela Associação. Nesta última, constam além dos valores propostos no último lance, informações acerca de outros gastos a serem suportados pelo fornecedor, como: taxas, impostos, frete e etc.

11.8 Os documentos explanados neste tópico 11, correspondem aos seguintes módulos/menu da sala de disputa, e deverão ser inseridos conforme segue:

- *Menu Habilitanet* > Prazo para envio dos documentos (habilitação/complementar/legal)
- *Menu Proposta* > Proposta Final > Abrir prazo.

11.8.1 Os documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente pelo módulo habilitanet (constante no rol de menus da sala de disputa), contudo, não será desclassificada a empresa que inseri-los através de outro módulo/menu, caso em que, deverá ser comunicado via chat de mensagem a situação que o impossibilitou de utilizar o menu habilitanet. Em último caso, poderá ser solicitado à Pregoeira, autorização para envio da documentação por meio de endereço eletrônico.

11.9 Quando solicitado pela pregoeira, a empresa deverá encaminhar:

I - os documentos exigidos no edital de licitação, em que os arquivos deverão ser encaminhados, **PREFERENCIALMENTE** em PDF, compactados OU juntados em arquivo único. Essa medida (compactação / junção dos documentos), facilitará a conferência da documentação, dando maior celeridade ao procedimento, contudo, o licitante **NÃO** será desclassificado caso não o faça.

II - a proposta FINAL, contendo: I. Valor unitário e total dos itens; II. **Marca; III. Fabricante; IV. Descrição detalhada do objeto**, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso) – MODELO PADRONIZADO ANEXADO AO FINAL DESTES EDITAL;

11.10 Os preços da Proposta não deverão ultrapassar os valores previstos no ANEXO I DO EDITAL (VALOR DO CONVÊNIO) nos seus valores unitários e totais.

11.11 A Pregoeira caso julgue necessário, submeterá a documentação relativa a proposta FINAL, à unidade solicitante do objeto, para análise e aprovação acerca da aceitação da proposta.

11.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13 Tanto na proposta inicial cadastrada quanto na proposta final reajustada, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado de forma plena.

11.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.17 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam direitos objetivos dos demais licitantes.

11.18 Se a proposta não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO.

11.20 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, conforme for o caso.

11.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme dor o caso.

11.22 A ASSDACO efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RBF no 1234/2012.

11.23 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

12 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 A pregoeira não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado para a aquisição, conforme o convênio. Tal medida visa atender o disposto no art. 59 inciso III da lei 14.133/21.

12.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Associação.

12.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, e o resultado desta negociação será divulgado a todos os licitantes.

12.5 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.6 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.7 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A possibilidade de verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

13.4 DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

13.4.1 Conforme o disposto nos **itens 8.1 do Termo de Referência**, anexado ao final deste edital, deverão ser apresentados pela empresa vencedora os seguintes documentos:

13.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social.

13.4.3 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular (procuração), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes a certames licitatórios. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve ser acompanhado de cópia do ato de constituição da empresa (1º e última alteração) ou do ato de investidura na direção da empresa / ou outro documento equivalente.

13.4.4 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

13.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.6 Cópia da Cédula de identidade e do CPF dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

13.4.7 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

13.4.8 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.9 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade através do sítio eletrônico <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

13.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.6.1 Conforme o disposto no **item 8.2 do Termo de Referência**, anexado ao final deste edital:

13.6.2 **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

13.6.3 **Certidão / prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

13.6.4 Certidão / Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

13.6.5 Certidão / Prova de Regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6.6 Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; com finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, certidão expedida gratuita e eletronicamente, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

14

13.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.7.1 Conforme o disposto no **item 8.4 do Termo de Referência**, anexado ao final deste edital:

13.7.2 Certidão Negativa de Falência – Lei nº11.101/05 (antiga falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.

13.7.3 Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

13.8 DAS DECLARAÇÕES

13.8.1 Conforme o disposto no **item 8.5 do Termo de Referência**, anexado ao final deste edital, deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

13.8.2 Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/21, que NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

13.8.3 Declaração para fins do disposto no artigo 14, inciso IV da Lei 14.133/21, atestando que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.8.4 Em caso de enquadramento definido no artigo 93 da lei 8.213/93, o licitante deverá apresentar Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, com vistas a atender o artigo 63, IV da Lei 14.133/21.

13.8.5 Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.6 Para fins do disposto no artigo 63, inciso I da Lei 14.133/21, deverá ser apresentada declaração atestando que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

13.8.7 Apresentar, se for o caso, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, para o disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e LC 147/14 art. 43.

13.8.8 As declarações constantes acima poderão ser apresentadas de **modo unificado** (há modelo anexado ao final do edital), podendo também ser utilizado e entregue o modelo padrão constante na plataforma eletrônica “licitanet”, desde que ele contenha todas as exigências de declaração constantes neste edital.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** (sob pena de preclusão), clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) À Pregoeira caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais ou razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis (Artigo 165 Lei 14.133/21).

c) Se no prazo de **03 dias úteis** a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

d) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.2 Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Finalizada a fase recursal, a Associação Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (Art 55 da Portaria 155/2023/ASSDACO).

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DA CONTRATANTE

16.1 Conforme previsão nos **itens 09 e 10** do Termo de Referência

17 MECANISMO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

17.1 Conforme critérios estabelecidos no **item 12** do Termo de Referência

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1 Conforme o **item 13** do Termo de Referência

19 FONTE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

19.1 Conforme o **item 14** do Termo de Referência - Anexo IV deste edital

20 PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO:

20.1 Conforme os critérios estabelecidos pelo **item 15** do Termo de Referência

21 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1 Conforme o **item 4.3** do Termo de Referência Anexado ao final deste Edital.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO) do Município de Cacoal – RO**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A pregoeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

a. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

b. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

c. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

d. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

e. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança da contratação.

f. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária e no DIOF/RO;

g. Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor

com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

h. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

23 ANEXOS

23.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Fomento nº 179/2024/PGE-SESAU/RO

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta.

ANEXO III - Modelo de Declarações

ANEXO IV - Termo de Referência - TR

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO VI – Carta Contrato

24 DO FORO

24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cacoal/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a presente Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cacoal/RO, 12 de julho de 2024.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira da ASSDACO

ANEXO I

(Valor máximo a ser aceito conforme Termo de Fomento nº 179/2024/PGE-SESAU/RO no final)

ESTIMATIVO DE QUANTIDADE E VALORES						
Item	Especificação	Qt.	Und.	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, Aquisição de 1 (um) veículo 0km, tipo camionete <i>pick up</i> 4X4, 4 portas laterais, capacidade de 5 pessoas (motorista + 4 passageiros), automático, capacidade de carga mínima a partir de 1.000 kg; potência mínima 200 CV; torque líquido máximo não inferior a 38,2 GFM; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível à diesel com no mínimo 75/L; rodas de liga leve; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica; ar condicionado; air-bag no mínimo 5; cintos de segurança; cor branca; 6 marchas à frente e uma à ré; jogo de tapete de borracha, chapa protetora do motor cárter; ferramentas e acessórios obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no município de Cacoal. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS EM CACOAL/RO.	01	und		R\$ 300.523,33	R\$ 300.523,33

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024/ASSDACO**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO:	**A proposta deve ser preenchida de acordo com a descrição do item, conforme detalhado no Termo de Referência.
---------	---

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA	CNPJ	TELEFONE FIXO	
CELULAR	EMAIL		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	CARGO	CPF/MF	CI/RG
TELEFONE FIXO	CELULAR 01	CELULAR 02	

Itens Lote Único						
Item	Especificação	Qt.	Und.	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, Aquisição de 101 (um) veículo 0km, tipo camionete <i>pick up</i> 4X4, 4 portas laterais, capacidade de 5 pessoas (motorista + 4 passageiros), automático, capacidade de carga mínima a partir de 1.000 kg; potência mínima 200 CV; torque líquido máximo não inferior a 38,2 GFM; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível à diesel com no mínimo 75/L; rodas de liga leve; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica; ar condicionado; air-bag no mínimo 5;	101	uni		R\$	R\$

cintos de segurança; cor branca; 6 marchas à frente e uma à ré; jogo de tapete de borracha, chapa protetora do motor cárter; ferramentas e acessórios obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no município de Cacoal. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS EM CACOAL/RO.					
---	--	--	--	--	--

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

Prazo de entrega: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS EM CACOAL/RO.

Garantia: mínima de 1 (um) ano e **especificação do tempo de garantia do motor do veículo.**

Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 001/2024/ASSDACO, que:

- 1)** Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- 2)** Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 3)** Que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico Nº 001/2024/ASSDACO;
- 4)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Associação e tampouco com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 5)** Inexistem fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- 6)** Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa e Carimbo do C.N.P.J.

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, com sede no endereço _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que:

21

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, que estamos enquadrados sob o regime de MICROEMPRESA, para o disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e LC 147/14 art. 43;

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EDITAL E HABILITAÇÃO

DECLARO estar ciente e de acordo com os termos e condições contidas no edital e seus anexos, e que a empresa se encontra em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social- INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeiro e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI/MANTÉM VÍNCULO COM A ASSDACO

Declaro que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não existe relação conjugal, de companheirismo ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados na presente licitação.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, para fins desta licitação, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Associação, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DISPONIBILIDADE DE OBJETO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregará os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO (SE FOR O CASO)

Com vistas a atender o artigo 63, IV da Lei 14.133/21, DECLARO que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Declaração exigida em caso de enquadramento definido no artigo 93 da lei 8.213/93)

22

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS

Declara que suas proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal
CNPJ DA EMPRESA

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL 14.133/21 - ART. 6, XXIII

1. DO OBJETO

O presente processo é de contratação de empresa especializada para aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTOR**, a fim de suprir as necessidades da Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência - TR.

O processo será realizado pela modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, com a proposta mais vantajosa para a Associação.

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade da aquisição de 01 (um) veículo automotores terrestre 0KM, para compor a frota da ASSDACO.

A Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO) é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, está situada no Município de Cacoal e desde sua constituição, tem por objetivo colaborar com a saúde pública da população, principalmente os mais necessitados que são atendidos por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Prezando pelo bom desempenho dos serviços prestados aos munícipes, a aquisição do veículo novo será um facilitador para a resolução de demandas e aperfeiçoamento do trabalho que já vem sendo desenvolvido, pois hoje a Instituição conta com 02 (dois) automóveis sendo 01 (um) micro-ônibus de 17 lugares e 01 (um) Fiat Pálio, que são compartilhados com outros serviços, que já são desenvolvidos e, que, muitas vezes, inviabiliza a participação em reuniões, capacitações, visitas institucionais e visitas domiciliares, quando necessário, acompanhamento das Campanhas de Prevenção e Rastreamento de Câncer e também dos eventos sociais para arrecadação de fundos para custeio das atividades, realizados em diversos municípios da Microrregião de Saúde II. O bem será incorporado ao patrimônio e comporá a frota da ASSDACO, a qual será responsável pela guarda e manutenção do mesmo.

O presente projeto tem como foco principal a continuidade e melhoria do trabalho executado dentro da política de assistência ao cidadão pela ASSDACO, a qual atua diretamente nas ações de saúde, inclusive com ações de prevenção ao câncer.

As Campanhas desempenham um papel crucial na prevenção e são essenciais para criar uma sociedade mais saudável, consciente e resiliente. Essas devem ser contínuas e adaptadas às necessidades da população, contribuindo para a saúde pública, reduzindo a carga de doenças e melhorando a qualidade de vida, pois têm um potencial de salvar vidas em grande escala.

Investir em campanhas de prevenção pode economizar recursos financeiros privados e públicos no longo prazo, pois a prevenção é economicamente mais viável que o tratamento clínico.

Detectar o câncer em seus estágios iniciais é fundamental para um tratamento eficaz. O câncer é considerado um dos principais problemas de saúde pública em todo o mundo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Das especificações:

ESTIMATIVO DE QUANTIDADE E VALORES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR , Aquisição de 1 (um) veículo 0km, tipo camionete <i>pick up</i> 4X4, 4 portas laterais, capacidade de 5 pessoas (motorista + 4 passageiros), automático, capacidade de carga mínima a partir de 1.000 kg; potência mínima 200 CV; torque líquido máximo não inferior a 38,2 GFM; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível à diesel com no mínimo 75/L; rodas de liga leve; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica; ar condicionado; air-bag no mínimo 5; cintos de segurança; cor branca; 6 marchas à frente e uma à ré; jogo de tapete de borracha, chapa protetora do motor cárter; ferramentas e acessórios obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no município de Cacoal. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS EM CACOAL/RO.	01	R\$ 300.523,33	R\$ 300.523,33

3.2. Segue características gerais e demais requisitos para aquisição do veículo, que devem ser observadas:

- Veículo novo, zero quilômetro, **ano/modelo 2024 e primeiro emplacamento**, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN;
- Quatro portas;
- Vidros originais com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas;
- O para-brisas dianteiro;
- Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;
- Equipamento de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM e

conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas.

No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo;

- Indicador do nível de combustível;
- Indicador de temperatura de motor;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
- O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado;
- Motor à diesel;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos;
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo;
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;
- Airbag para motorista e passageiro com sistema de desativação para o passageiro;
- Travamento elétrico e remoto das portas, e tampa de combustível;
- Ar condicionado de fábrica integrado e com função desembaçante do para- brisa;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Apoios de cabeça no banco traseiro;
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos;
- Tapetes originais ou compatíveis para todos os passageiros;
- Câmera de estacionamento traseira;
- Sensor de Estacionamento.

3.3. Além da descrição, o veículo deverá:

- a. ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- b. estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c. atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- d. atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculta a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes. A Associação exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em Cacoal/RO.

4. **IUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O quantitativo e as especificações técnicas descritas nos documentos – Documento de Formalização de Demandas e Estudo Técnico Preliminar, que compõem o processo são os mínimos necessários com

vistas a assegurar a prestação satisfatória dos serviços para atender ao interesse público, sem, contudo, violar os princípios que regem a Associação, principalmente, buscando resguardar o caráter competitivo do certame, pois abstermos de especificar os itens de forma a não indicar preferência por marca, não fazendo constar características e especificações que direcionam o objeto a determinado fabricante.

4.2. O veículo será utilizado para o transporte de pessoas, materiais diversos e equipamentos/ utensílios para as campanhas de prevenção e rastreamento de câncer, bem como, para reuniões e eventos da Associação à população da Macrorregião de Saúde II, por este motivo a capacidade mínima de carga precisa ser a partir de 1.000 kg.

4.3. Estimativa das Quantidades e do Consumo

4.3.1. Para a estimativa da quantidade, considerou-se a totalidade das necessidades da ASSDACO, para que se possa suprir as demandas. A quantidade a ser adquirida foi estimada em função dos trabalhos realizados na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia.

4.3.2. A demanda por transporte de membros da Associação para reuniões, eventos oficiais, visitas aos municípios da Macro II e outras atividades inclusive administrativas.

4.3.3. Os valores que compõem a média, foram obtidos junto a fornecedores locais, como pode ser verificado no ETP, no item 07.

4.4. Possíveis Impactos Ambientais - Critérios de Sustentabilidade

4.4.1. Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/2021, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e sócio-ambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Associação, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, à legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos, devendo ainda estimular as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição,
- b) o veículo proposto para aquisição são modelos modernos, com tecnologias de eficiência energética e baixas emissões. Esses veículos deverão estar em conformidade com as regulamentações ambientais atuais e projetados para minimizar seu impacto no meio ambiente.

4.4.2. O veículo será utilizado de forma consciente e estratégica, priorizando o uso eficiente de recursos e minimizando a emissão de poluentes sempre que possível, como por exemplo o uso compartilhado de veículos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da assinatura do instrumento contratual.

5.2. No prazo de entrega estão compreendidos:

5.2.1. A entrega do veículo devidamente **emplacado e documentado como oficial**.

5.3. A entrega dos documentos (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV e Certificado de Registro de Veículo - CRV) devidamente registrados em nome da **Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO**.

5.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte

durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Associação, sob pena de responsabilização.

5.5. O veículo deverá ser entregue, revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante.

5.6. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5.7. O veículo deverá ser entregue em dias úteis, durante o horário de expediente da Associação, na sede da ASSDACO, no seguinte endereço:

Avenida Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10,

Bairro Eldorado - Cacoal/RO

Obs.: Agendar o dia da entrega por meio do e-mail conveniosassdaco@gmail.com

5.8. O veículo será recebido:

5.8.1. PROVISORIAMENTE, a partir da sua entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como do Edital e da Proposta..

5.8.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes nesse Termo de Referência, e sua consequente aceitação pela Associação, que se dará até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

5.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital, e na proposta da licitante, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.10. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

6. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. Considerando obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, a Carta Contrato nos termos do inciso II do art. 95, da Lei nº. 14.133/2021 será assinada após a homologação do certame pela Presidente da Associação em até 10 (dez) dias úteis, conforme Anexo VI.

6.2. A inexecução total ou parcial do objeto enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo.

6.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente objeto, sem prévia e expressa autorização da ASSDACO.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

7.1. A contratada se obriga a prestar garantia do ITEM 01 dentro do prazo de 36 (trinta e seis meses), contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a ASSDACO, contados a partir do seu recebimento definitivo.

7.1.1. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

7.2. A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada para efetuar as revisões e manutenções na cidade de Cacoal e em todo Estado de Rondônia.

7.3. A contratada declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, com sede na cidade de Cacoal/RO, para prestação dos serviços em garantia do veículo.

8. HABILITAÇÃO - ARTIGO 62. LEI 14.133/2021

8.1. Qualificação Jurídica

8.1.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social.

8.1.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular (procuração), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes a certames licitatórios. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve ser acompanhado de cópia do ato de constituição da empresa (1º e última alteração) ou do ato de investidura na direção da empresa / ou outro documento equivalente.

8.1.3. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. **Cópia da Cédula de identidade e do CPF** dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

8.1.6. **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.**

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1. **Certidão de Regularidade** perante a **Fazenda Federal (Unificada)** emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

8.2.2. **Certidão / prova de Regularidade** perante a **Fazenda Estadual**, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

8.2.3. **Certidão / Prova de Regularidade** perante a **Fazenda Municipal**, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

8.2.4. **Certidão / Prova de Regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

8.2.5. **Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT**; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, certidão expedida gratuita e eletronicamente, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

8.3. Qualificação Econômico-financeira

8.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias anteriores a data da efetiva entrega da certidão à ASSDACO.

8.4. Declaração Unificada

8.4.1. Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/21, que **NÃO** emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. E que **NÃO** possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente processo.

8.4.2. **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não possui com nenhum deles, relação conjugal ou de companheirismo, e nem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Artigo 14, inciso IV da Lei 14.133/21);

8.4.3. Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do Fornecedor:

- I. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato administrativo e nos contratos dela decorrentes.
- II. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a distribuição dos produtos contratados.
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- V. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.
- VI. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratual, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à ASSDACO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à ASSDACO e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- VIII. Atender prontamente todas as solicitações da ASSDACO previstas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Estudo Técnico Preliminar.
- IX. Comunicar a ASSDACO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários, informando sobre qualquer problema ou atraso e buscando soluções conjuntas.
- X. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- XI. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993. Na hipótese de inadimplemento deste item, a contratada será notificada, no prazo definido pela ASSDACO, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do contrato administrativo
- XII. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da ASSDACO.
- XIII. Manter-se durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.1333/2021. Na hipótese de inadimplemento deste item, o fornecedor será notificado, no prazo definido pela ASSDACO, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do contrato administrativo. .

- XIV. Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 7 deste Termo de Referência.
- XV. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.
- XVI. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega.
- XVII. O fornecedor deverá adotar práticas ambientalmente sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis e a redução de resíduos.
- XVIII. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, à ASSDACO, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado.
- XIX. Arcar com todas as despesas relativas à entrega do veículo, inclusive, as relativas ao seu transporte.
- XX. O fornecedor deve cumprir todas as normas e legislação aplicáveis, como leis trabalhistas, sanitárias, de segurança e outras regulamentações pertinentes.
- 9.2. O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a ASSDACO, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da ASSDACO:

- I. Cumprir às disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
- II. Fiscalizar a entrega dos produtos, bem como conferir os objetos e a Nota Fiscal entregue pelo fornecedor, a fim de verificar se estão regulares, podendo recusar os itens que estejam em desconformidade com a Nota Fiscal, e com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
- III. Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos produtos por funcionários ou membros da Associação especialmente designados.
- IV. Notificar o fornecedor, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais falhas na entrega do objeto, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e nos eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
- V. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão.
- VI. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- VII. Notificar o fornecedor por escrito acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- VIII. Comunicar o fornecedor a ocorrência de divergência no documento de cobrança, promovendo a devolução do mesmo para correção.

- IX. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência.
- X. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou substituição dos objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues ou instalados com problemas técnicos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital de Licitação e no eventual Contrato.
- XI. Propiciar acesso aos empregados da Contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação do objeto contratual.
- XII. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e do Estudo Técnico Preliminar.

11. DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

11.1. Modalidade: Pregão.

Justificativa: O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, a possibilidade de celebração pela modalidade Pregão entre a Associação e o particular, nos casos estabelecidos no art. 29, da Lei 14.133/21, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com o critério de julgamento do **Menor Preço**, sendo o modo de disputa Aberto.

12. MECANISMO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A responsabilidade pela gestão dos trâmites do processo licitatório até a fase de sua homologação ficará a cargo do Setor de Convênios da ASSDACO.

12.2. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte o fornecedor, a Associação deverá tomar as providências para que sejam aplicadas as sanções previstas na lei, no edital da licitação e neste Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com as disposições nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, e o art. 7º, inc. XIV, bem como o art. 8º, inc. IX, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

13.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Associação, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Associação e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

13.5. A sanção prevista no Item 13.3, inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Item 13.2, I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.6. A sanção prevista no Item 13.3, inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Item 13.2.

13.7. A sanção prevista no Item 13.3, inciso III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item 13.2, incisos II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Associação pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção prevista no Item 13.3, inciso IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item 13.2, incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Associação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.9. A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais membros, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14. PROGRAMACÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O recurso para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto, ocorrerá por conta do Termo de Fomento nº 179/2024/PGE-SESAU/RO, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia e a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO), para o exercício de 2024, conforme documento anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10 301 2084 4029 402901

Elemento de Despesa: 44.50.42.01

Fonte de Recursos: 1.500.0.07005

Nota de Empenho nº 2024NE002278

34

34

15. PROCEDIMENTO DO PAGAMENTO

15.1. Para efeitos de pagamento, o fornecedor deverá entregar o veículo e apresentar a Nota Fiscal informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

15.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

15.2.1. Certidão de regularidade com o FGTS.

15.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

15.3. Os documentos deverão ser enviados no e-mail: **conveniosassdaco@gmail.com**

15.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e independentemente do percentual de tributo inserido no documento, quando houver, que serão retidos na fonte.

15.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, o fornecedor deverá emitir e reapresentar novo documento de cobrança, reabrindo-se o prazo para o pagamento e não configurando atraso no pagamento.

15.6. **O pagamento será efetuado ao fornecedor até o 15º (décimo quinto) dia útil, mediante entrega do veículo e apresentação da nota fiscal,** e as certidões negativas.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INFORMAÇÕES GERAIS

16.1. Este Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/21 (estabelece normas gerais de licitação e contratação com recursos públicos), a Lei nº 8.078/90 (dispõe sobre a proteção do Consumidor).

16.2.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Cacoal/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cacoal/RO, 10 de julho de 2024.

Silvia Durães Gomes
Setor de Convênios da ASSDACO

35

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a imediata realização do certame licitatório nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR:	DE CONVÊNIOS DA ASSDACO
AUTORIA:	ELABORAÇÃO: SILVIA DURÃES GOMES AUTORIZAÇÃO: VERA L. T. S. BIANCHINI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR
FONTE DE RECURSO:	TERMO DE FOMENTO Nº 179/2024/PGE-SESAU/RO

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem como avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.3- Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações, pois orienta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-Trata-se da necessidade da aquisição de veículo automotor terrestre 0KM, para compor a frota da ASSDACO com recursos públicos destinados por meio de instrumento de Termo de Fomento nº 179/2024/PGE-SESAU/RO.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A presente contratação foi prevista no orçamento da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU/RO) com recursos destinados por meio de Emenda Parlamentar, tudo conforme o Termo de Fomento nº 179/2024/PGE-SESAU/RO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Segue características gerais para aquisição dos veículos:

- Veículo novo, zero quilômetro, **ano/modelo 2024 e primeiro emplacamento**, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN;
- Quatro portas;

- Vidros originais com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas;
- O para-brisas dianteiro;
- Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;
- Equipamento de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo;
- Indicador do nível de combustível;
- Indicador de temperatura de motor;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
- O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado;
- Motor à diesel;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos;
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo;
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;
- Airbag para motorista e passageiro com sistema de desativação para o passageiro;
- Travamento elétrico e remoto das portas, e tampa de combustível;
- Ar condicionado de fábrica integrado e com função desembaçante do para- brisa;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Apoios de cabeça no banco traseiro;
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos;
- Tapetes originais ou compatíveis para todos os passageiros;
- Câmera de estacionamento traseira;
- Sensor de Estacionamento.

4.2 - Além da descrição, o veículo deverá:

- a. ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- b. estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c. atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- d. atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes. A Associação exige que os serviços de manutenção e

assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em Cacoal/RO.

5 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1- Para a estimativa da quantidade, considerou-se a necessidade face aos trabalhos ora desenvolvidos na Macro II de Saúde, bem como, a expectativa de avréscimo de atividades nos trabalhos futuros e a disponibilidade financeira do termo de fomento.

5.4- Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Associação são:

UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	VEÍCULO AUTOMOTOR , Aquisição de 1 (um) veículo 0km, tipo camionete <i>pick up</i> 4X4, 4 portas laterais, capacidade de 5 pessoas (motorista + 4 passageiros), automático, capacidade de carga mínima a partir de 1.000 kg; potência mínima 200 CV; torque líquido máximo não inferior a 38,2 GFM; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível à diesel com no mínimo 75/L; rodas de liga leve; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica; ar condicionado; air-bag no mínimo 5; cintos de segurança; cor branca; 6 marchas à frente e uma à ré; jogo de tapete de borracha, chapa protetora do motor cárter; ferramentas e acessórios obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no município de Cacoal. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS EM CACOAL/RO.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1- O mercado oferece uma diversidade de camionetes picapes para o transporte de pessoas e materiais/equipamentos com várias vantagens, como por exemplo, a capacidade de carga para transporte de cargas pesadas e volumosas, a potência e o desempenho, a versatilidade, a segurança devido a altura e a robustez para viagens intermunicipais, tecnologia, conforto e durabilidade diante do uso contínuo e intenso em condições adversas em terrenos asfaltados e estradas de terra.

6.2- Fabricantes como Toyota, Ford, Chevrolet e Volkswagen têm uma ampla gama de modelos de picapes para atender à demanda do mercado. Foram avaliados os preços de alguns modelos disponíveis no mercado em relação aos recursos oferecidos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1- O objetivo é fornecer uma estimativa dos custos associados à compra do veículo, permitindo uma análise inicial de viabilidade. Este orçamento é uma estimativa preliminar e os valores reais podem variar dependendo de fatores como negociações específicas, variações nos preços de mercado e outros. Veículos considerados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA DE PREÇO
1	VEÍCULO AUTOMOTOR , Aquisição de 1 (um) veículo 0km, tipo camionete <i>pick up</i> 4X4, 4 portas laterais, capacidade de 5 pessoas (motorista + 4 passageiros), automático (...)	R\$ 316.580,00 AMAROK	R\$ 305.000,00 S10	R\$ 279.990,00 L200 HPE	R\$ 300.523,33

7.2- Este orçamento serve como uma estimativa dos custos de aquisição do veículo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1- Da Identificação e Análise das Soluções. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Associação, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos. As alternativas para a necessidade:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de Veículos	O veículo será incorporado à frota da Associação, cabendo a esta ao longo dos anos a responsabilidade pela gestão da manutenção do bem, seguro e documentação pertinente.
Locação de veículos (com ou sem motorista)	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.
Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros/ Bagagens Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede	Serviço remunerado de transporte de passageiros, bagagens/equipamentos não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. A contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado. Atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. A operadora apresenta, em geral, modelo de preço dinâmico que pode variar de modo a equilibrar a oferta e a demanda em cada momento. Assim, não se determinam preços fixos por quilômetro. Os usuários passam a conhecer o preço a praticar no momento da viagem, mediante consulta ao aplicativo. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas.

8.2. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- a.** A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento da equipe e materiais para as atividades.
- b.** Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se a melhor solução para as necessidades de transporte.
- c.** Particularmente no transporte de passageiros/ equipe da Associação, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física desses colaboradores. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede.
- d.** A locação de veículos representa, em regra, solução inviável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos.
- e.** Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual de 1 ano, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.
- f.** A caracterização do veículo foi estabelecida com base na necessidade e particularidade das atividades que incluem o transporte de materiais e equipamentos diversos para a realização das reuniões, palestras e campanhas de prevenção e rastreamento ao câncer, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).
- g.** A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.
- h.** Ficam demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da aquisição.
- i.** A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Associação, ficando evidenciado todas as partes necess...
- j.** Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas das atividades da Entidade. A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:
 - Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
 - Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
 - No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1- A aquisição de 01 (um) veículo automotor não necessita de parcelamento, visto que trata-se de aquisição única e com quantidade definida no item 5.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

10.2- Diante da necessidade de aquisição de veículo automotor terrestre 0km, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de equipamento de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. O bem a ser adquirido enquadra-se como “comum” por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontrada no mercado. A essencialidade da aquisição de veículo automotor terrestre 0km, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Associação no caso de eventual paralisação ou interrupção dos trabalhos que vêm sendo desenvolvido ao longo dos anos, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas da Associação.

10.3- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ELABORAÇÃO DO CONTRATO

11.1- Considerando que a Associação deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais, visando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna.

11.2 - Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

11.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei nº 14.133/21.
- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: 45 (quarenta e cinco) dias.
- c) forma de pagamento: no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do veículo munido da nota fiscal, documento do veículo e seus manuais, e CNDs (INSS, FGTS, Trabalhista e Estadual)

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Primeiramente, é importante ressaltar que o veículo proposto para aquisição é modelo moderno, com tecnologias de eficiência energética e baixas emissões. Esse veículo está em conformidade com as regulamentações ambientais atuais e são projetados para minimizar seu impacto no meio ambiente. O veículo será utilizado de forma consciente e estratégica, priorizando o uso eficiente de recursos e minimizando a emissão de poluentes sempre que possível, como por exemplo o uso compartilhado de veículo.

14. CONCLUSÃO

14.1- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **posiciona-se pela viabilidade da contratação**, para aquisição do veículo aqui pretendido .

Associação, 08 de julho de 2024.

Silvia Durães Gomes

Setor de Convênios da ASSDACO

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini

Presidente da ASSDACO

ANEXO VI

MINUTA DA CARTA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/ASSDACO
TERMO DE FOMENTO Nº 179/2024/PGE-SESAU/RO

Carta-Contrato que entre si fazem a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI-ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ no. 06.052.929/0001-40, com sede na Rua Rosilene Xavier Transpadini, nº 2144, SALA 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal (RO), neste ato representada por seu Presidente,, doravante denominada CONTRATATANTE e de outro lado a empresa, denominada CONTRATADA, selecionada por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/ASSDACO**, acordam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo automoto conforme proposta no Pregão Eletrônico nº 01/2024/ASSDACO, descrição abaixo:

UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	VEÍCULO AUTOMOTOR , Aquisição de 1 (um) veículo 0km, tipo camionete <i>pick up</i> 4X4, 4 portas laterais, capacidade de 5 pessoas (motorista + 4 passageiros), automático, capacidade de carga mínima a partir de 1.000 kg; potência mínima 200 CV; torque líquido máximo não inferior a 38,2 GFM; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível à diesel com no mínimo 75/L; rodas de liga leve; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica; ar condicionado; air-bag no mínimo 5; cintos de segurança; cor branca; 6 marchas à frente e uma à ré; jogo de tapete de borracha, chapa protetora do motor cárter; ferramentas e acessórios obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no município de Cacoal. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS EM CACOAL/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA:

Parágrafo 1º - O veículo deverá ser entregue após assinatura do presente contrato em até 45 (quarenta e cinco) dias no município de Cacoal/RO, sem custo adicional à Associação.

Parágrafo 2º - O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Associação.

Parágrafo 3º - Garantia mínima de 1 (um) ano, e anos de garantia do motor do veículo, com assistência técnica no município de Cacoal-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR CONTRATADO E DO QUANTITATIVO:

Parágrafo 1º - O valor a ser repassado pela ASSDACO à CONTRATADA para pagamento referente a aquisição de 01 (um) veículo automotor conforme descrição na Cláusula Primeira será de R\$ (.....),

Parágrafo 2º - O preço contratado será fixo e irreajustável, salvo na hipótese de fatos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que impeçam a execução do preço ajustado, ou ainda, por força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual..

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo 1º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do veículo munido da nota fiscal, documento do veículo e seus manuais, e CNDs (INSS, FGTS, Trabalhista e Estadual).

Parágrafo 2º - A entrega do veículo será em Cacoal-RO, na sede da Associação, com agendamento da data para a recepção do veículo. Agendar a entrega por meio do e-mail conveniosassdaco@gmail.com

Parágrafo 3º - Caso a Nota Fiscal esteja em desacordo, a mesma será devolvida para correção, reabrindo o prazo do Parágrafo 1º a partir da data de reapresentação da nota fiscal corrigida.

Parágrafo 4º - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos os encargos moratórios, desde a data limite para pagamento, Parágrafo 1º, até a data do efetivo pagamento pela Contratante, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $1/365$

I = $6/100/365$

I = 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES:

Parágrafo 1º - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o bem nas condições estipuladas no Termo de Referência e na Proposta apresentada na licitação e conforme este Contrato.
- b) O veículo ofertado deverá atender as especificações mínimas exigidas no Item 3 do Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como o transporte para entrega do bem no prazo e local informados no item 5 do Termo de Referência.
- e) Havendo divergência com o veículo entregue e o exigido no edital, a empresa contratada será notificada em até 15 (quinze) dias úteis e deverá arcar com os custos concernentes a substituição do bem no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da notificação da ASSDACO.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à ASSDACO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- g) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar a ASSDACO, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento e aguardar a manifestação da Associação sobre o pedido.
- i) Manter a garantia e a qualidade de acordo com as especificações definidas no Edital e no Termo de Referência.
- j) Durante o período da garantia do bem, manter as condições de habilitação exigidas no edital do pregão.
- k) A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:

Parágrafo 1º - Será rescindido o Contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie por parte da CONTRATADA, se esta:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejará a rescisão do contrato;
- b) atrasar, sem justificativa, a execução do serviço constantes na proposta;

- c) dissolver a sociedade;
- d) efetuar alteração social ou modificar a finalidade da estrutura da empresa, que prejudique a execução da proposta;
- e) falir ou ser declarada inidônea para contratar com a Associação;
- f) demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé.

Parágrafo 2º - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução.

Parágrafo 3º - A rescisão poderá ser, também, por mútuo acordo, atendida a conveniência da ASSDACO, mediante termo próprio.

Parágrafo 4º - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA devolverá a ASSDACO o valor recebido, atualizado pelo INPC.

Parágrafo 5º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES:

Parágrafo 1º - A CONTRATADA, ao deixar de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas no item 18 do Edital de Convocação e item 13 do Termo de Referência.

Parágrafo 2º - A sanção acima poderá ser cumulada com outras previstas na legislação correlata.

Parágrafo 3º - Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, bem como, recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos.

Parágrafo 4º - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Associação, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Parágrafo 1º - Os recursos financeiros serão provenientes do **TERMO DE FOMENTO Nº 179/2024/PGE-SESAU/RO** conforme tabela abaixo, podendo, em situação excepcional, ser complementado com recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 10 301 2084 4029 402901
Elemento de Despesa: 44.50.42.01
Fonte de Recursos: 1.500.0.07005
Nota de Empenho nº 2024NE002278

CLÁUSULA NONA - FORO:

Parágrafo 1º - O Foro competente para ajuizar quaisquer ações, suscitadas na execução deste Contrato, será o da cidade de Cacoal-RO.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cacoal-RO ,.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Fomento nº 179/2024/PGE-SESAU

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU** E APOIADO PELO **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, E, DE OUTRO, A **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL CAMBONI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU** e apoiado pelo **Fundo Estadual da Saúde**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, na forma prescrita na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017; e **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL CAMBONI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.052.929/0001-40, com sede na Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, Cacoal/RO, representada por sua Presidente, a Sra. **VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, inscrita no CPF/MF nº XXX.717.XXX-XX, de acordo com os poderes que lhe foram concedidos, via eleição da entidade (0047756905).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0036.017902/2024-53, que deu origem à realização do Termo de Fomento, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público:

Celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos dos processos administrativos nº 0005.004761/2023-95, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de mútua cooperação, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (0047748909/0049298233), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear a aquisição de veículo automotor, CNES nº 6926401, para atendimento às demandas de deslocamento da Equipe Técnica Multiprofissional e Administrativa para a continuidade, aprimoramento e adequação dos serviços prestados aos usuários do SUS da Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia.

§ 1º. São vedados com recursos deste Termo de Fomento:

1. a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
3. o aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento com recursos do mesmo; e
6. realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

§ 2º. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

1. delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
2. prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

§ 3º. Os recursos deste Termo de Fomento só poderão ser repassados a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 4º. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Termo de Fomento,

cabendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

§ 5º. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Termo de Fomento.

§ 6º. É prerrogativa da administração pública assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do ajuste é de **R\$ 300.523,33 (trezentos mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1º. A participação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL será no importe de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**.

§ 2º. A contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será na monta de **R\$ 523,33 (quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

§ 3º. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pelo gerenciamento dos recursos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 10 301 2084 4029 402901 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos:1.500.0.07005 - Nota de Empenho nº 2024NE002278 (0049369205).

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL incorrer em

quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1º. Os recursos destinados à execução deste Termo de Fomento serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2º. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Termo de Fomento.

§ 3º. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§ 4º. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

§ 5º. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

§ 6º. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

1. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

3. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública estadual ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§ 7º. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, inclusive a correta destinação dos bens adquiridos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

§1º. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
3. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
5. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

1. retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

2. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

§ 1º. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

1. fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
2. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3. realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
4. liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
5. promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
6. na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
7. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
8. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
9. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

10. instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

§ 2º. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1. manter escrituração contábil regular;
2. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
3. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
4. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
5. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
6. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
8. disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
9. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
10. zelar pela correta e adequada aplicação dos recursos recebidos, efetuando contratações e aquisições que estejam dentro do valor de mercado e sejam mais vantajosas;

11. zelar pela conservação e adequado uso dos bens adquiridos com recursos provenientes do erário público;
12. utilizar os bens adquiridos com recursos oriundos do presente instrumento exclusivamente visando à finalidade pública prevista no plano de trabalho;
13. gravar com cláusula de inalienabilidade os bens adquiridos, comprometendo-se a transferir a propriedade à Administração Pública no caso de sua extinção;
14. a responsabilidade civil objetiva pelos danos causados aos bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento, inclusive quando houver caso fortuito, força maior e fato de terceiros, salvo se provar total isenção de culpa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Termo de Fomento terá sua vigência por 330 (trezentos e trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§ 1º. Qualquer hipótese de prorrogação do Termo de Fomento deve ser circunstancialmente justificada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com solicitação prévia de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, cujo deferimento ficará a critério da autoridade concedente.

§ 2º. Encerrado o prazo para a execução, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

§ 3º. O prazo de prestação de contas pode ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

§ 4º. O disposto nesta cláusula não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 5º. Na hipótese do § 4º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula sétima.

§ 1º. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Termo de Fomento;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

§ 2º. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;;
4. relatório de execução físico/financeiro;
5. relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. extrato bancário integral da conta corrente;
8. relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11. cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. conciliação bancária;
13. comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. toda a documentação referente às compras e serviços;
15. cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Termo de Fomento almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. cópia do cronograma físico - financeiro;
17. comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL;

§ 3º. A contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

§ 4º. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 5º. Aplica-se à prestação de contas do presente termo de fomento o disposto no Capítulo IV da Lei nº 13.019/2014, no que couber.

§ 6º. As disposições previstas no presente instrumento não impedem a Administração Pública de adotar, sempre que julgar necessário, as medidas necessárias para fiscalizar a correta utilização dos bens adquiridos com recursos oriundos do presente instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – DOS BENS E DE DAS SUAS AQUISIÇÕES:

Na aquisição de produtos e a contratação de serviços, com recursos transferidos a organização da sociedade civil deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária a seleção da proposta mais vantajosa, com base no preço de mercado e que seja mais econômico dentro dos padrões mínimos de qualidade para a sua funcionalidade.

§ 1º. Nas aquisições de produtos e nas contratações de bens, obras e serviços previstos no caput desta cláusula, a entidade sem fins lucrativos deve obedecer às disposições dos artigos 49 a 52 da Lei n. 3.122, de 2013.

§ 2º. Nas contratações de bens, obras e serviços as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

§ 3º. Os bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo-se a entidade a transferi-los à Administração Pública na hipótese de sua extinção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

O presente termo de fomento poderá ser:

§ 1º. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que

participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

§ 2º. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
3. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS BENS:

Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

1. todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. o uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
3. as despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE;
4. A CONVENENTE se compromete a dar ao bem adquirido a correta utilização para as finalidades do plano de trabalho pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO:

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Termo de Fomento.

§ 1º. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no

objeto pactuado, serão devolvidos ao Administração Pública Estadual, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

§ 2º. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas previstas na legislação, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas neste Termo de Fomento, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento.

Parágrafo único. Antes da adoção de qualquer medida judicial para esse fim, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Fomento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Assinado Eletronicamente

Presidente/Instituição

Assinado Eletronicamente

Termo elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, Usuário Externo, em 18/06/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049724612** e o código CRC **6A37323B**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0036.017902/2024-53

SEI nº 0049724612

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Orgão / Entidade Executor ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO				CNPJ 06.052.929/0001-40	
Endereço Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, B. Eldorado					
Cidade Cacoal	U. F. RO	CEP 76.966-202	DDD / Telefone 69-3443-2003		E. A. Municipal
Conta Corrente nº 73.510-8		Banco Banco do Brasil		Agência 1179-7	Praça de Pagamento Cacoal
Nome do Responsável VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI				CPF 136.717.742-15	
C. I. / Orgão Exp. 105.819/SSP/RO	Cargo Presidente		Função Presidente/Gestor		Matrícula
Endereço Av. São Paulo, 3189, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO				CEP 76.963-798	

2. OUTROS PARTICÍPE

Partícipe (identificação)		CNPJ
Nome Completo do Responsável	CPF	Cargo/Função
Endereço da Instituição		CEP
E-mail		Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: INDO ATÉ O CIDADÃO	Período de Execução	
	Início ALR	Término 330 dias
Identificação do Objeto: Projeto de viabilização de recurso financeiro para aquisição de 01 (um) veículo automotor para atendimento às demandas de deslocamento da Equipe Técnica		

Multiprofissional e Administrativa para a continuidade, aprimoramento e adequação dos serviços prestados aos usuários do SUS da Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia.
Aquisição de 1 (um) veículo 0km, tipo camionete <i>pick up</i> 4X4, 4 portas laterais, capacidade de 5 pessoas (motorista + 4 passageiros), automático, capacidade de carga mínima de 1.000 kg; potência mínima 200 CV; torque líquido máximo não inferior a 38,2 KGFM; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível com no mínimo 75/L; rodas de liga leve; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica; ar condicionado; air-bag no mínimo 5; cintos de segurança; cor branca; 6 marchas à frente e uma à ré; jogo de tapete de borracha, chapa protetora do motor cárter; ferramentas e acessórios obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no município de Cacoal. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.
CNES 6926401

4 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

A Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO) é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, está situada no Município de Cacoal e desde sua constituição, tem por objetivo colaborar com a saúde pública da população, principalmente os mais necessitados que são atendidos por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Prezando pelo bom desempenho dos serviços prestados aos munícipes, neste plano de trabalho, os recursos pleiteados para aquisição do veículo novo será um facilitador para a resolução de demandas e aperfeiçoamento do trabalho que já vem sendo desenvolvido, pois hoje a Instituição conta com 02 (dois) automóveis sendo 01 (um) micro-ônibus de 17 lugares e 01 (um) Fiat Pálio, que são compartilhados com outros serviços, que já são desenvolvidos e, que, muitas vezes, inviabiliza a participação em reuniões, capacitações, visitas institucionais e visitas domiciliares, quando necessário, acompanhamento das Campanhas de Prevenção e Rastreamento de Câncer e também dos eventos sociais para arrecadação de fundos para custeio das atividades, realizados em diversos municípios da Macrorregião II de Saúde. O bem será incorporado ao patrimônio e comporá a frota da ASSDACO, a qual será responsável pela guarda e manutenção do mesmo.

O presente projeto tem como foco principal a continuidade e melhoria do trabalho executado dentro da política de assistência ao cidadão pela ASSDACO, a qual atua diretamente nas ações de saúde, inclusive com ações de prevenção ao câncer.

As Campanhas desempenham um papel crucial na prevenção e são essenciais para criar uma sociedade mais saudável, consciente e resiliente. Essas devem ser contínuas e

adaptadas às necessidades da população, contribuindo para a saúde pública, reduzindo a carga de doenças e melhorando a qualidade de vida, pois têm um potencial de salvar vidas em grande escala.

O objetivo de investir em campanhas de prevenção é economizar recursos financeiros privados e públicos no longo prazo, pois a prevenção é economicamente mais viável que o tratamento clínico.

Detectar o câncer em seus estágios iniciais é fundamental para um tratamento eficaz. O câncer é considerado um dos principais problemas de saúde pública em todo o mundo. Nas últimas décadas, houve um crescimento significativo nos casos de câncer, tornando-o uma das principais causas de morte em muitos países.

A Associação iniciou o trabalho de Prevenção ao Câncer no ano de 2014, com mais de 15.000 (quinze mil) pessoas atendidas até 2023, uma média de 1.364 pessoas por ano, apesar do período de pandemia da SARS/Covid-19, conforme tabela no Anexo 01. As Campanhas de Prevenção denominadas Comboni Rosa (para mulheres) e Comboni Azul (para homens), sempre foram custeadas com recursos próprios da Entidade advindos de doações, leilões, rifas e outros eventos sociais em parceria com Clubes de Serviço e Organizações da Sociedade, bem como em parceria firmadas com o Município de Chupinguaia e a Câmara de Vereadores de Alvorada do Oeste, no intuito de colaborar com a saúde da população da macro II.

No ano de 2023 a ASSDACO realizou as seguintes Campanhas de Prevenção:

Ano 2023 - Comboni Azul						
	Cacoal	Costa Marques	Chupinguaia	Castanheira	Corumbiara	Total
Número de Fichas Atendimento	509	90	75	288	73	1035
Ano 2023 - Comboni Rosa						
	Cacoal	Costa Marques	Chupinguaia	Castanheira	Corumbiara	Total
Número de Fichas Atendimento	269	87	60	206	59	681
Total / Município	778	177	135	494	132	1716
						Total
Pacientes/ SISREG	12	5	5	5	0	27

Nº	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DA SEDE DA ASSDACO/ MUNICÍPIO
1	Cacoal	sede
2	Costa Marques	393 km
3	Chupinguaia	180 km
4	Castanheira/ Alvorada	133 km
5	Corumbiara	179 km

Para o ano de 2024 a Associação pretende ampliar o atendimento e a oferta das Campanhas de rastreamento, levando as ações de saúde para outros Municípios da Macrorregião de Saúde II (Pimenta Bueno, Ministro Andreazza e Presidente Médice), e a aquisição deste veículo automotor muito irá contribuir com essa meta.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) METAS:

Objetivo Geral:	Aumentar a oferta das Campanhas de Rastreamento nos municípios da Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia.
Objetivo Específico:	a) Fortalecer o serviço prestado beneficiando principalmente os cidadãos dos municípios da Macro II de Saúde do Estado; b) Deslocar a equipe técnica da Assdaco para melhorar as condições das pessoas buscando oferecer serviços mais próximos da realidade vivenciada pelo usuário do SUS . c) Auxiliar, se necessário, no deslocamento de pacientes em investigação ou tratamento de câncer para realização de consultas e exames; d) Assegurar à Equipe Técnica Multiprofissional e Administrativa, o deslocamento com autonomia, segurança e agilidade à capacitações, reuniões, visitas institucionais e visitas domiciliares. e) Assegurar à Família (acompanhante), o deslocamento, quando necessário, em atividades relacionadas com o diagnóstico e o tratamento do câncer.

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Metas (Quantitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Ampliar a oferta de Campanhas de rastreamento para 7 municípios da Macro II. Aumentar o número de parcerias públicas para financiamento das Campanhas de Prevenção e Rastreamento.	Número de Municípios atendidos por Campanhas de Rastreamento no ano 2024. Número de Parcerias e Convênios com órgãos públicos.	Número de Municípios de Campanha de 2023 (5) + 2 municípios, totalizando 7. Número de Convênios de 2023 (2) +1, totalizando 3.	Após aquisição do bem.	330 dias.

Metas (Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Continuidade e melhoria da oferta do Serviço de Prevenção e Rastreamento oferecido aos usuários do SUS da macrorregião II de Saúde pela ASSDACO no ano de 2024.	Pesquisa de satisfação quanto a qualidade do atendimento recebido nas Campanhas.	70% de satisfação dos Números de pacientes atendidos nas Campanhas.	Após aquisição do bem.	330 dias

Item	Etapa/ Fase	Duração	
		Início	Término
1	Celebração do convênio	ALR	30 dias
2	Processo de aquisição através de Licitação e recebimento do veículo, de acordo com o prazo de entrega estabelecido pela Assdaco	30 dias após a celebração do Convênio	120 dias
3	Avaliação do Cumprimento das metas estabelecidas, devendo registrar as	30+120=150	180 dias

	informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para posterior fiscalização da concedente.		
	Total de dias		330 dias
Observação: Havendo a necessidade de dilatação de prazo para conclusão de todas as etapas, será requerido termo aditivo de prorrogação de prazo nos termos legais			

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R\$ 1,00)	
PARCELA ÚNICA	R\$ 300.000,00

CONCEDENTE EXERCÍCIO: 2024

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
PARCELA ÚNICA R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CONVENIENTE EXERCÍCIO: 2024

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
PARCELA ÚNICA R\$ 523,33	R\$ 523,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 - ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA DE PREÇO	CONTRAPARTIDA ASSDACO
1	Aquisição de 1 (um) veículo 0km, tipo camionete <i>pick up</i> 4X4, 4 portas laterais, capacidade de 5 pessoas (motorista + 4 passageiros), automático, capacidade de carga mínima de 1.000 kg; potência mínima 200 CV; torque líquido máximo não inferior a 38,2 KGFM; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível com no mínimo 75/L; rodas de liga leve; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica; ar condicionado; air-bag no mínimo 5; cintos de segurança; cor branca; 6 marchas à frente e uma à ré; jogo de tapete de borracha, chapa protetora do motor cárter; ferramentas e acessórios obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no município de Cacoal. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.	R\$ 316.580,00 AMAROK	R\$ 305.000,00 S10	R\$ 279.990,00 L200 HPE	R\$ 300.523,33	R\$ 523,33

8 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa (conforme manual de contabilidade pública)		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
44.50.52	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00	R\$ 523,33	R\$ 300.523,33

9 - CONTRAPARTIDA

CONVENIENTE(R\$ 1,00)	
PARCELA ÚNICA	R\$ 523,33

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Aquisição de veículo automotor para atendimento às demandas de deslocamento da Equipe Técnica Multiprofissional e Administrativa para a continuidade, aprimoramento e adequação dos serviços prestados aos usuários do SUS da Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia e atesto o cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998; II – inexistência de qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal e estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do estado, para a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Cacoal-RO, 11 de abril de 2024.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
BIANCHINI:13671774215

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
BIANCHINI:13671774215
Dados: 2024.04.11 15:39:36
-04'00'

ANEXO 01

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 20 DE NOVEMBRO DE 2014	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2014
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	580
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	23
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	250

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 20 DE NOVEMBRO DE 2014	
PDESCRIÇÃO	REALIZADO 2014
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE PROSTATA	127
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA	73
CONSULTA COM TOQUE RETAL	175
EXAME DE BIOPSIA DE PROSTATA	22
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	1

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE NOVA ESTRELA/RO - 22 DE MAIO DE 2015	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2015
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	145
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	34
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	34
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	6
MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO - 08 DE NOVEMBRO DE 2015	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2015
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	207
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	67
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	71
COLETA DE BIÓPSIA POR AGULHAMENTO	1
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA.	14
EXAME DE PAAF	2
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	6
MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO - 24 DE ABRIL DE 2015	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2015
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	184
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	54
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	40
COLETA DE BIÓPSIA DE MAMA	15

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

IMUNOHISTOQUIMICA	3
EXAME DE PAAF	3
EXAMES DE CITOLOGIA	141
EXAME DE ECOCARDIOGRAMA	1
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	8
MUNICIPIO DE ALVORADA D OESTE/RO - 15 DE AGOSTO DE 2015	
PDESCRIÇÃO	REALIZADO 2015
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	386
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	143
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	124
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA.	7
ULTRASSON DE BOLSA ESCROTAL	1
PAAF	1
TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	1
TOMOGRAFIA DE TORAX	1
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	8
MUNICIPIO DE NOVE ESTRELA DE RONDONIA/RO - 22 DE MAIO DE 2015	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2015
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	145
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	24
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	25
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	6

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO - 08 DE NOVEMBRO DE 2015	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2015
QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	165
EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).	151
BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR USG TRANSRETAL.	10
CONSULTA COM MEDICO ESPECIALISTA - UROLOGISTA	146
ANALISE DE BIOPSIA DE PROSTATA	2
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	3
MUNICIPIO DE ALVORADA D OESTE/RO - 15 DE AGOSTO DE 2015	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2015
QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	247
EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).	245
BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR USG TRANSRETAL.	31
CONSULTA COM MEDICO ESPECIALISTA - UROLOGISTA	37
ANALISE DE BIOPSIA DE PROSTATA	2
IMUNOHISOTOQUIMICA	6

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

RESSONANCIA DE ABDOME TOTAL	1
TOMOGRAFIA DE TORAX	1
ULTRASSON DE BOLSA ESCROTAL	1
URRORESONANCIA	1
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	4

MUNICIPIO DE ESTRELA DE RONDONIA/RO - 22 DE JUNHO DE 2015

DESCRIÇÃO	REALIZADO 2015
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE PROSTATA	96
EXAME DE PSA	97
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA	94
EXAME DE BIOPSIA	5
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	4

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO - 19 DE NOVEMBRO DE 2016	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2016
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	147
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS.	42
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	28
COLETA DE BIÓPSIA DE MAMA	3
ANALISE DE BIOPSIA DE MAMA	6
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA.	15
IMUNOHISTOQUIMICA	3
LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	92
AGULHAMENTO	1
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	2

MUNICIPIO DE ALVORADA D OESTE/RO - 22 DE OUTUBRO DE 2016

DESCRIÇÃO	REALIZADO 2016
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	212
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMA	90
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	60
EXAME DE IMAGEM DE TOMOGRAFIA DE MAMA	1
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	1
EXAME DE CITOLOGIA	2
COLETA DE BIÓPSIA DE MAMA	4
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA	10
LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	150
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	2

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO - 15 DE FEVEREIRO DE 2016	
--	--

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DESCRIÇÃO	REALIZADO 2016
QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	136
EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).	122
EXAME DE TOQUE RETAL, REALIZADO POR MEDICO UROLOGISTA	114
ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	16
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	1

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 28 DE OUTUBRO DE 2017	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2017
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	568
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	246
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	193
COLETA DE BIÓPSIA DE MAMA	10
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA.	58
IMUNOHISTOQUIMICA	2
LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	431
ULTRASSON DE DOOPLER	1
ULTRASSON TRANSVAGINAL	1
ULTRASSON OBSTETRICO	1
ULTRASSON ABDOMEN TOTAL	1
ULTRASSON REGIÃO CERVICAL	1
FISH	1
AGULHAMENTO	4
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	5
DESCRIÇÃO	REALIZADOS 2017
FICHAS DE INSCRIÇÃO COLO UTERINO	298
COLETA DE PREVENTIVO	289
CONSULTAS COM GINECOLOGISTA	44
EXAMES SANGUINEOS	2
ANALISE BIOPSIA DE MAMA	1
LAUDO DE EXAMES CITOLOGICO	289
EXAMES DE COLPOSCOPIA	14
BIOPSIA COLO UTERINO	15
EXAME DE HISTEROSCOPIA	1
ULTRASSON TRANSVAGINAL	1
MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS - 18 DE FEVEREIRO DE 2017	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2017
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	181
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	16
EXAMES DE IMAGEM MAMOGRAFIA	1

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

COLETA DE BIÓPSIA DE MAMA	6
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA.	9
IMPLANTE DE CATETER	1
LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	190
ANALISE BIOPSIA DE MAMA	5
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	5

MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE /RO - 30 DE SETEMBRO DE 2017

DESCRIÇÃO	REALIZADO 2017
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE MAMA	143
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	42
EXAMES DE IMAGEM MAMOGRAFIA	29
COLETA DE BIÓPSIA DE MAMA	3
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA.	8
PAAF	2
LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	65
PUNÇÃO COM AGULHA FINA TIREOIDE	1
ELETROCARDIOGRAMA	1
RAIO X DE TORAX	1
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	2

DESCRIÇÃO	REALIZADO 2017
FICHAS DE INSCRIÇÕES DE COLO UTERINO	164
EXAME DE COLO UTERINO	82
EXAMES DE COLONOSCOPIA	1
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	9

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 18 DE NOVEMBRO DO 2017	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2017
QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	532
EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).	511
EXAME DE TOQUE RETAL, REALIZADO POR MEDICO UROLOGISTA	436
BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR USG TRANSRETAL.	17
COLONOSCOPIA	1
ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	50
CONSULTA/REAValiação COM MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA.	2
PESQUISA DE AMPLIAÇÃO DE HER	1
ULTRASSON DE BOLSA ESCROTAL	1
ULTRASSON APARELHO URINARIO	1
ULTRASSON DE PROSTATA	2
RAIO X DE TORAX	1
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	5

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS - 18 DE FEVEREIRO DE 2017	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2017
QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	113
EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).	112
BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR USG TRANSRETAL.	9
ANALISE DE BIÓPSIA - LABORATORIO	9
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	6
MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO - 30 DE SETEMBRO DE 2017	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2017
QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	167
EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).	165
BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR USG TRANSRETAL.	16
EXAME DE TOQUE RETAL COM MEDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA	436
CONSULTAS COM MEDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA	5
ANALISE DE BIÓPSIA - LABORATORIO	16
ULTRASSON DE PROSTATA	1
IMUNOHISTOQUIMICA	1
ELETROCARDIOGRAMA	1
EXAMES SANGUNEOS	4
RAIO X DE TORAX	1
RESSONANCIA MAGNETICA DE PELVE	1
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA	1
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	1
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	21
MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO - 01 DE JULHO DE 2017	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2017
QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	142
EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).	142
BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR USG TRANSRETAL.	13
EXAME DE TOQUE RETAL COM MEDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA	133
ANALISE DE BIÓPSIA - LABORATORIO	16
ULTRASSON DE ABDOME TOTAL	1
TOMOGRAFIA DE TORAX	1
EXAMES SANGUNEOS	1
RAIO X DE TORAX	1
RTU DE BEXIGA	1
PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	13

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO - 20 DE OUTUBRO DE 2018	
---	--

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DESCRIÇÃO	REALIZADO 2018
FICHAS DE INSCRIÇÃO	204
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	25
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	20
COLETA DE BIOPSIA	1
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA.	1
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	1
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR	1
LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	45
REGULAÇÃO	2
MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO - 18 DE AGOSTO DE 2018	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2018
FICHAS DE INSCRIÇÃO	81
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	33
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	28
CONSULTA COM MEDICOS ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA	7
COLETA DE BIOPSIA	2
EXAME SANGUINEO	1
EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA E RISCO CIRURGICO	1
LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	61
REGULAÇÃO	2
MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 06 DE OUTUBRO DE 2018	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2018
FICHAS DE INSCRIÇÃO	425
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	136
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	108
COLETA DE BIOPSIA	7
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA.	13
RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA	1
FISH	1
ULTRASSON DE OMBRO	1
RAIO X	2
ULTRASSON DE TIREOIDE	1
REGULAÇÃO	3
MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO - 24 DE NOVEMBRO DE 2018	
DESCRIÇÃO	REALIZADO 2018
FICHAS DE INSCRIÇÃO	225
EXAME DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS.	17
EXAME DE IMAGEM DE MAMOGRAFIA.	19

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

COLETA DE BIOPSIA	4
ANALISE DE BIOPSIA DE MAMA	5
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – MASTOLOGISTA.	6
EXAMES SANGUINEO	1
LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	86
REGULAÇÃO	3

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 03 DE NOVEMBRO DE 2018	
REALIZADO 2018	DESCRIÇÃO
610	QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO
609	EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).
586	EXAME DE TOQUE RETAL, REALIZADO POR MEDICO UROLOGISTA
98	ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO
1	IMUNOHISTOQUIMICA
6	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA.
58	COLETA DE BIOPSIA DE PROSTATA
1	EXAME DE CISTOSCOPIA
1	ANALISE DE EXAMES CISTOSCOPIA
1	RESSONANCIA MAGNETICA DE PROSTATA
1	EXAMES LABORATORIAIS
1	ULTRASSON DE PROSTATA
1	ULTRASSON DE ABDOMEN TOTAL
5	PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON

MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO - 20 DE OUTUBRO DE 2018

REALIZADO 2018	DESCRIÇÃO
167	QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO
168	EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).
152	EXAME DE TOQUE RETAL, REALIZADO POR MEDICO UROLOGISTA
4	PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON

MUNICIPIO DE CHUPINGUIA/RO - 20 DE AGOSTO DE 2018

REALIZADO 2018	DESCRIÇÃO
142	QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO
132	EXAME DE TOQUE RETAL, REALIZADO POR MEDICO UROLOGISTA
21	BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR USG TRANSRETAL.
22	ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO
1	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA.
2	ULTRASSON DE PROSTATA
2	ULTRASSON DE APARELHO URINARIO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

1	ULTRASSON DE PE	
1	ULTRASSON DE TORNOZELO	
1	PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	

MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS - 14 DE JULHO DE 2018

REALIZADO 2018	DESCRIÇÃO	
73	QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	
70	EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).	
57	EXAME DE TOQUE RETAL, REALIZADO POR MEDICO UROLOGISTA	
6	ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	
1	ULTRASSON DE ABDOMEN TOTAL	
6	EXAMES SANGUINEOS	
1	ULTRASSON APARELHO URUNARIO	
3	PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	

MUNICIPIO DE BRASILANDIA/RO - 14 DE ABRIL DE 2018

REALIZADO 2018	DESCRIÇÃO	
332	QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	
313	EXAME DE PSA (ANTÍGENO ESPECÍFICO DA PRÓSTATA).	
282	EXAME DE TOQUE RETAL, REALIZADO POR MEDICO UROLOGISTA	
63	ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	
7	CONSULTA COM MEDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA	
15	EXAMES SANGUINEOS	
1	COLETA DE BIOPSIA	
9	IMUNOHISTOQUIMICA	
8	PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE BRASILANDIA/RO - 02 DE FEVEREIRO DE 2019		
ITEM	DESCRIÇÃO	Realizado 2019
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO	262
2	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	76
3	Exame de imagem de mamografia.	66
5	COLETA DE BIOPSIA	10
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	13
7	AGULHAMENTO GUIADO POR MAMOGRAFIA	2
8	LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	160
9	REGULAÇÃO	2
MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO - 20 DE JULHO DE 2019		

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Item	Descrição	Realizado 2019
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO MAMA	132
2	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	52
3	Exame de imagem de mamografia.	42
4	Consulta com médico especialista – mastologista.	4
5	COLETA DE BIOPSIA DE MAMA	3
6	ANALISE DE BIOPSIA DE MAMA	3
7	ULTRASSON DE ABDOME	1
8	LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	94
9	REGULAÇÃO DE MAMA	3

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 05 DE OUTUBRO DE 2019

Item	Descrição	Realizado 2019
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO	690
2	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	198
3	Exame de imagem de mamografia.	170
4	coleta de Biópsia de mama	9
5	DENSITOMETRIA	1
6	ULTRASSON DE ABDOMEM SUPERIO	1
7	RESSONANCIA MAGNETICA DE PUNHO	1
8	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	1
9	ELETROCARDIOGRAMA	60
10	TESTE DE GLICEMIA	90
11	Consulta com médico especialista – mastologista.	5
12	REGULAÇÃO	8

MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE - 23 DE NOVEMBRO DE 2019

Item	Descrição	Realizado 2022
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO	278
2	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	37
3	Exame de imagem de mamografia.	38
4	coleta de Biópsia de mama	8
5	ECOCARDIOGRAMA	1
6	PAAF (Punção aspirativa com agulha fina).	24
7	TOMGRAFIA DE ABDOME TOTAL	1
8	TOMOGRAMA DE TORAX	1
9	RAIO X DE TORAX	1
10	FISH	1
11	Consulta com médico especialista – mastologista.	12
12	REGULAÇÃO	3

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE - 23 DE NOVEMBRO DE 2019

Item	Descrição	Realizado 2019
	FICHAS DE INSCRIÇÃO	330

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	317
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	320
3	Biópsia de próstata guiada por USG transretal.	5
4	ANÁLISE DE BIÓPSIA - LABORATORIO	51
5	Imuno-histoquímica.	3
	Consulta com médico especialista – urologista.	2
1	EXAMES SANGUÍNEOS	13
	ULTRASSON DE PROSTATA	2
2	REGULAÇÃO	2

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 09 DE NOVEMBRO DE 2019

Item	Descrição	Realizado 2019
	FICHAS DE INSCRIÇÃO	687
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	539
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	477
4	Análise de Biópsia	132
6	Consulta com médico especialista – urologista.	3
	IMUNOHISTOQUÍMICA	2
	HONORARIO MEDICO DRº CASTAGNARO	23
	HONORARIO MEDICO ANESTESISTA	23
	REGULAÇÃO	20

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO - 15 DE FEVEREIRO DE 2020		
ITEM	DESCRIÇÃO	Realizado 2020
	FICHAS DE INSCRIÇÃO	220
1	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	39
2	Exame de imagem de mamografia.	35
4	COLETA DE BIÓPSIA	5
5	PAAF (Punção aspirativa com agulha fina).	7
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	11
8	RM DE MAMA	1
9	TOMOGRÁFIA	1
10	laudo de exames de imagem	71
	REGULAÇÃO	7

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 05 DE OUTUBRO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	Realizado 2020
	FICHAS DE INSCRIÇÃO	530
1	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	153
2	Exame de imagem de mamografia.	130
4	COLETA DE BIÓPSIA	10
5	PAAF (Punção aspirativa com agulha fina).	7
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	12

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

8	IMUNOHISTOQUIMICA	4
9	análise de biopsia	7
10	laudo de exames de imagem	333
	REGULAÇÃO	7

MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO - 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2020

Item	Descrição	Realizado 2022
	FICHAS DE INSCRIÇÃO MAMA	51
1	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	51
2	Exame de imagem de mamografia.	48
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	4
7	COLETA DE BIOPSIA	2
8	ANALISE DE BIOPSIA	2
9	LAUDO DE EXAMES DE IMAGEM	50
	REGULAÇÃO DE MAMA	3

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO - 15 DE FEVEREIRO DE 2020		
Item	Descrição	Realizado 2020
	FICHAS DE INSCRIÇÃO	366
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	356
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	360
3	Biópsia de próstata guiada por USG transretal.	23
4	ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	44
5	Consulta com médico especialista – urologista.	22
6	RTU	1
	REGULAÇÃO	10

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 05,06 E 07 DE OUTUBRO DE 2021		
ITEM	DESCRIÇÃO	Realizado 2021
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO	307
2	FICHAS DE INSCRIÇÃO COLO UTERINO	105
3	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	62
4	Exame de imagem de mamografia.	52
5	COLETA DE BIOPSIA MAMA	7
6	PAAF (Punção aspirativa com agulha fina).	5
7	Consulta com médico especialista – mastologista.	13
8	IMUNOHISTOQUIMICA	2
9	EXAME DE CITOLOGIA	49
10	IMUNOHISTOQUIMICA	6
11	EXAMES SANGUINEOS	2
12	ULTRASSON TRANVAGINAL	1

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

REGULAÇÃO	7
-----------	---

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE - 28 DE OUTUBRO DE 2021		
Item	Descrição	Realizado 2021
	FICHAS DE INSCRIÇÃO	310
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	309
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	310
3	Biópsia de próstata guiada por USG transretal.	7
4	ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	15
5	Imuno-histoquímica.	5
6	Consulta com médico especialista – urologista.	27
7	RTU	1
	REGULAÇÃO	2

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 11 DE DEZEMBRO DE 2021

Item	Descrição	Realizado 2021
	FICHAS DE INSCRIÇÃO	211
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	193
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	211
3	Coleta de Biópsia	21
4	Análise de Biópsia	5
6	Consulta com médico especialista – urologista.	31
7	IMUNOHISTOQUIMICA	6
8	RTU	1
9	EXAME URODINAMICO	1
	REGULAÇÃO	5

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTES/RO - 30 DE ABRIL DE 2022		
ITEM	DESCRIÇÃO	Realizado 2022
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO	338
2	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	58
3	Exame de imagem de mamografia.	51
4	COLETA DE BIOPSIA	6
5	PAAF (Punção aspirativa com agulha fina).	6
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	17
7	ULTRASSON APARELHO URINARIO	2
8	ULTRASSON órgão e estrutura superficiais	1
9	IMUNOHISTOQUIMICA	6
10	RAIOX DE TORAX	1
11	REGULAÇÃO	3

MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO - 20 DE AGOSTO DE 2022		
Item	Descrição	Realizado 2022

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

1	FICHAS DE INSCRIÇÃO MAMA	224
2	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	24
3	Exame de imagem de mamografia.	26
4	Consulta com médico especialista – mastologista.	4
5	COLO UTERINO	88
6	EXAME DE CITOLOGIA	18
7	RM DE Pelve	1
8	CONSULTA COM GINECOLOGISTA	26
9	EXAME SANGUINEIO	1
10	US ABDOMEN TOTAL	1
11	REGULAÇÃO DE MAMA	2

MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO - 12 DE NOVEMBRO DE 2022		
Item	Descrição	Realizado 2022
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO	153
2	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	28
3	Exame de imagem de mamografia.	20
4	Coleta de biópsia	1
5	Consulta com médico especialista – mastologista.	4
6	PAAF (Punção aspirativa com agulha fina).	1

MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO - 19 DE NOVEMBRO DE 2022		
Item	Descrição	Realizado 2022
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO	106
2	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	26
3	Exame de imagem de mamografia.	24
4	ELETROCARDIOGRAMA	1
5	RAIO X DE TORAX	1
6	ULTRASSON DE ESTRUTURA SUPERFICIAIS	1
7	Consulta com médico especialista – mastologista.	3
8	REGULAÇÃO	1

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 26 DE NOVEMBRO DE 2022		
Item	Descrição	Realizado 2022
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO	214
2	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	31
3	Exame de imagem de mamografia.	28
4	coleta de Biópsia de mama	3
5	PAAF (Punção aspirativa com agulha fina).	3
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	7
7	REGULAÇÃO	1

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO - 18 DE JUNHO DE 2022		
Item	Descrição	Realizado 2022
1	FICHAS DE INSCRIÇÃO	128
2	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	126
3	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	125
4	Biópsia de próstata guiada por USG transretal.	10
5	ANÁLISE DE BIÓPSIA - LABORATORIO	28
6	Imuno-histoquímica.	2
7	EXAME DE CREATINA	1
8	Consulta com médico especialista – urologista.	14
9	EXAMES SANGUINEO	2
10	RM próstata	2
11	RM DE Pelve	1
12	EXAME DE UREIA	1
13	EXAME URODINAMICO	1
14	US DE ABDOMEN TOTAL	1
15	US APRELHO URINARIO	1
16	US DE PROSTATA	2
17	REGULAÇÃO	6

MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO - 12 DE NOVEMBRO DE 2022		
Item	Descrição	Realizado 2022
	FICHAS DE INSCRIÇÃO	162
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	162
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	147
3	Coleta de Biópsia	4
4	Análise de Biópsia	7
6	Consulta com médico especialista – urologista.	19

MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO - 19 DE NOVEMBRO DE 2022		
descrição		
Item	FICHAS DE INSCRIÇÃO	Realizado 2022
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	110
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	109
3	ANALISE DE BIÓPSIA - LABORATORIO	104
4	Biópsia de próstata guiada por USG transretal.	10
5	Imuno-histoquímica.	5
6	Consulta com médico especialista – urologista.	1
7	REGULAÇÃO	5

MUNICIPIO DE CACOAL/RO - 27 DE NOVEMBRO DE 2022		
descrição		
Item	QUANTIDADE DE FICHAS DE INSCRIÇÃO	Realizado 2022

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
 AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
 CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

1	EXAME DE TOQUE RETAL, REALIZADO POR MEDICO UROLOGISTA	318
2	EXAME DE TOQUE RETAL, REALIZADO POR MEDICO UROLOGISTA	318
3	BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR USG TRANSRETAL.	269
4	IMUNOHISTOQUIMICA.	10
5	EXAME SANGUINEO	1
6	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA.	2
7	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA.	24
8	RM PRÓSTATA	1
9	PACIENTES ENCAMINHADO PARA REGULAÇÃO/UNACON	5

COMBONI ROSA

MUNICIPIO DE CACOAL/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	68
2	Exame de imagem de mamografia.	58
3	Análise de biópsia de mama.	1
4	Imuno-histoquímica.	3
5	Consulta com médico especialista – mastologista.	7
6	Exame de toque de mamas, realizado por 04 enfermeiras da ASSDACO.	267
7	Agulhamento/demarcação em mamógrafo para quadrante.	3
8	RM de mamas	1

MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	17
2	Exame de imagem de mamografia.	17
3	Biópsia de mama.	2
4	Coleta de Biópsia	2
5	Imuno-histoquímica.	2
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	4
7	Exame de toque de mamas, realizado por 04 enfermeiras da ASSDACO.	87

MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	41
2	Exame de imagem de mamografia.	37
3	Análise de biópsia de mama.	1
4	Coleta de biópsia	1
5	Imuno-histoquímica.	1
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	9
7	Exame de toque de mamas, realizado por 04 enfermeiras da ASSDACO.	60

MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	13

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

2	Exame de imagem de mamografia.	13
	Coleta de biópsia	3
3	Biópsia de mama.	3
4	Imuno-histoquímica.	3
5	PAAF (Punção aspirativa com agulha fina).	1
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	8
7	Exame de toque de mamas, realizado por 04 enfermeiras da ASSDACO.	59
8	RM de mamas	1

MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS / ALVORADA DO OESTE/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de imagem de ultrassonografia de mamas.	37
2	Exame de imagem de mamografia.	30
3	coleta de Biópsia de mama	2
4	Biópsia de mama.	2
5	Imuno-histoquímica.	2
6	Consulta com médico especialista – mastologista.	8
7	Exame de toque de mamas, realizado por 04 enfermeiras da ASSDACO.	202
8	RX de Tórax	1

COMBONI AZUL

MUNICIPIO DE CACOAL/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	459
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	497
3	Biópsia de próstata guiada por USG transretal.	21
4	ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	40
5	Imuno-histoquímica.	4
6	EXAME URODINAMICO	1
7	Consulta com médico especialista – urologista.	65
8	Ultrassonografia de próstata.	22
9	RM próstata	7

MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	92
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	90
3	Coleta de Biópsia	9
4	Análise de Biópsia	16
5	Consulta com médico especialista – urologista.	14
6	Ultrassonografia de próstata.	1
7	RM próstata	3

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10 – B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	75
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	75
3	ANALISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	10
4	Biópsia de próstata guiada por USG transretal.	7
5	Consulta com médico especialista – urologista.	13
6	Consulta com médico especialista – urologista.	3
7	Ultrassonografia de próstata.	3
8	US aparelho urinário	1
9	US abdômen total	1
10	RM abd total	2

MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS / ALVORADA DO OESTE/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	286
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	284
3	Coleta de Biópsia	9
4	ANÁLISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	20
5	Imuno-histoquímica.	1
6	Consulta com médico especialista – urologista.	40
7	Ultrassonografia de próstata.	17
8	RM próstata	5
9	RM de próstata	6
10	Cultura /ATB	1

MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO		
Item	Descrição	Realizado 2023
1	Exame de PSA (Antígeno Específico da Próstata).	73
2	Exame de toque retal, realizado por médico especialista.	68
3	Biópsia de próstata guiada por USG transretal.	3
4	ANÁLISE DE BIOPSIA - LABORATORIO	6
5	Imuno-histoquímica.	1
6	Consulta com médico especialista – urologista.	9
7	EXAME URODINAMICO	1

Associação de Produtores Rurais bons amigos da linha 98, (CNPJ: 26.716.709/0001-81): Após a análise das documentações, declaramos **INABILITADA** para firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. Esta decisão foi tomada devido à concorrência entre duas associações pelo mesmo lote, onde a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES Rurais bons amigos da linha 98, não alcançou a pontuação necessária para superar sua concorrente, conforme detalhado no Quadro 1, item 6.7. de pontuação estabelecido no Edital de Chamamento Público Nº 001/PMSMG/2024, especificamente nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4 e 5.

Fica aberto o prazo para manifestação de recursos conforme item 7.1, **Quadro 2 - Cronograma do chamamento público, do edital em tela**, após decorrer os prazos, será realizada outra reunião entre a **Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Propostas de Chamamento Público sobre implementos agrícolas** e será publicada a Ata de Resultado Final.

A ata completa de resultado parcial do edital de chamamento público Nº 001/PMSMG/2024 encontra-se disponível na íntegra nos seguintes endereços: (<http://www.saomiguel.ro.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios - AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cujo extrato da Ata vai assinada pela Presidente da Comissão e será publicado.

São Miguel do Guaporé-RO, 16 de Julho de 2024.

Adriele Ribeiro Gonçalves

Matrícula 5023

Portaria Nº. 243/2023/PMSMG

Presidente da Comissão

Protocolo DO29137

AVULSOS

ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 179/2024/PGE-SESAU

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, no município de Cacoal - RO, através de sua pregoeira Silvia Durães Gomes, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, método de disputa ABERTO, tendo por **objeto a aquisição de 1 (um) veículo 0 km, tipo caminhonete pick up 4X4. Valor estimado de R\$ 300.523,33 (trezentos mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem todos os requisitos do Edital, com **recebimento de propostas a partir do dia 22/07/2024 e data de abertura das propostas com fase competitiva no dia 01/08/2023 às 14h30 (catorze horas e trinta minutos)** (Horário de Brasília-DF), local da licitação <https://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital: gratuitamente através do e-mail: conveniosassdaco@gmail.com site de realização da licitação ou www.hospitalsaodanielcomboni.com.br/licitacoes/ Cacoal - RO, 12 de julho de 2024.

Silvia Durães Gomes

Pregoeira ASSDACO

Protocolo DO29133